DECRETO Nº 2.581/92, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.667 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.991".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida nos termos do artigo 4º, Item B, da Lei Municipal nº 1.667, de 03 de dezembro de 1.991, na importância de Cr$-148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício, conforme descriminação abaixo:-

2. Executivo
2.5. Educação 1º Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 80.000.000,00

2. Executivo
2.5. Educação 1º Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 68.000.000,00
TOTAL.....Cr$-148.000.000,00

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotação do orçamento analítico da despesa vigente, na importância de Cr$- / Cr$-148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões/ de cruzeiros),conforme descriminação abaixo:-

2. Executivo
2.8. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 70.000.000,00

2. Executivo
2.9. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 10.000.000,00

2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 21.000.000,00

2. Executivo
2.6. Educação Fisica e Desporto
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 2.000.000,00

2. Executivo
2.11. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 45.000.000,00

TOTAL.....Cr$-148.000.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de dezembro de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário